EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	
PROCESSO N°: 2025/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA	
ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. **AMPLA PARTICIPAÇÃO** PARA O LOTE 12, 17, 67 e 120. **COTAS RESERVADAS** ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 13, 18, 68 e 121, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006. **LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP** – Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.

	DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS	**Dia 14/09/2023 até as 08h30min** (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	**Dia 14/09/2023 às 09h00min** (Horário de Brasília)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.licitacoes-e.com.br
www.funesa.se.gov.br
pregoeiro.funesa@gmail.com

→ Telefone: (79) 9 9191-3740
→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE
Pregoeiro: **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**

LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nº 022/2023 e nº 26/2023 e seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

DIA: 14 de setembro de 2023
HORÁRIO: **09:00 horas** – **Horário de Brasília.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.

3. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **Insumos Odontológicos e Equipamento proteção individual (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma prevista neste edital:

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com:

4.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos**, e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:**

5.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

5.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

5.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

5.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

5.5. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 12, 17, 67 e 120.

5.6. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 13, 18, 68 e 121, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.

5.7. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP – Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.

5.7.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.7.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7.3 – A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.7.4 – O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado"**,** observando data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

9.11.1. Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

9.11.2. Discordância a entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

9.11.3. discordância a entre o valor unitário e o total: valerá o valor unitário;

9.11.4.discordância entre os preços cotados na proposta escrita e os digitados na Plataforma Eletrônica Licitacoes-e: valerá o menor.

9.11.5. **No sistema Licitacoes-e deverá ser lançado o valor total do lote.**

9.11.6. **Os lances serão dados no valor total do lote.**

9.12. **A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes Informações:**

9.12.1 – Valor unitário e total do item;

9.12.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência.

9.13. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedera a análise das propostas cadastradas no sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. **Fica vetado à licitante qualquer tipo de identificação** quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro**.**

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. O Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

10.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM

para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo Pregoeiro . Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::

12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro , sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8 Regularidade fiscal e trabalhista

13.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do §Único do Art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.

13.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

13.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10.8. **Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal**, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10.10. **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no máximo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências

habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Do Objeto

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

20.2. Da Revisão Dos Preços E Do Cancelamento Dos Registros:

20.2 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

20.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

20.3. Do Crédito Orçamentário

20.3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

20.4. Do Recebimento

20.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

20.5. Do Pagamento;

20.5.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;.

20.6 Obrigações da Contratada e Contratante

20.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

20.7. DO PRAZO DE ENTREGA

20.7.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:

21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17h, e na Internet, para *download,* nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone:**(79) 9 9191-3740.**

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada o Pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais,** não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

2.14 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.19. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES e

Anexo VIII – ORDEM DE FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/Funesa

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1.INTRODUÇÃO

Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição imediata de insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo único.

2.OBJETIVOS

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei n° 8.733 de 13/08/2020. Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de 2006. Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como "Brasil Sorridente". Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de

Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos servidores e dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando o término da vigência do Registro de Preços anterior e a situação atual dos estoques, é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2023 e 2024.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2 Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;

5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP.: 49.010-380, Aracaju – Sergipe, no horário de funcionamento: de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às

12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);

8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

LOTE 1

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)**	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	800

LOTE 2

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%**	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	200

LOTE 3

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL**	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor	FRASCO	85

		fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 4

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA**	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 5

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA**	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 6

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ÁLCOOL EM GEL 70%**	Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml.	UNID	1.500

LOTE 7

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE**	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro	PACOTE	350

		do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 8

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO**	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	200

LOTE 9

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**AMÁLGAMA 1 PORÇÃO**	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	10

LOTE 10

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%**	Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 11

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%**	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina a 0,03 UI, em solução injetável, uso pediátrico e adulto. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	20

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%**	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	750

LOTE 13 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%**	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	250

LOTE 14

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO TÓPICO POMADA**	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	1000

LOTE 15

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY**	Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80

LOTE 16

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ATADURA**	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Tamanho 15cm x 1,80m. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em	ROLO	48

		terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.		

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**AVENTAL DESCARTÁVEL**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PACOTE	7500

LOTE 18 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**AVENTAL DESCARTÁVEL**	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PACOTE	2500

LOTE 19

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM**	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80

LOTE 20

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**BARREIRA PROTETORA GENGIVAL**	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiras metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	350

LOTE 21

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**BICARBONATO DE SÓDIO**	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40 g – caixa com 15 sachê. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 22

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CAIXA PLÁSTICA**	Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	UNID	50

LOTE 23

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA**	Calçado de segurança tipo sandália em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeração de 33 a 46.UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses IDENTIFICAÇÃO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA) NORMAS Norma Regulamentadora – NR 06	PAR	300

LOTE 24

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CARIOSTÁTICO**	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na	FRASCO	50

		Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 25

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL**	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2 cm x 11,7 cm. Tamanho da janela: 9,2 cm x 7,5 cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	10

LOTE 26

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS**	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	3500

LOTE 27

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA**	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 28

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁV EL PARA**	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o	KIT	500

	RESTAURAÇÃO	frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por flúorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso.		

LOTE 29

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CIMENTO ENDODÔNTICO MTA**	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80

LOTE 30

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	500

LOTE 31

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL**	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	200

LOTE 32

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR**	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	250

LOTE 33

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CINTA PROFILÁTICA**	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 34

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CLOREXIDINA 2% AQUOSA**	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antissepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 35

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CLOREXIDINA 2% GEL**	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50

LOTE 36

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CLOREXIDINA A 0,12 %**	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1000

LOTE 37

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**COMPRESSA DE GAZE**	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1000

LOTE 38

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones	UNID	50

	SPADDEN Nº 30	invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 39

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 40

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do **INSUMO** produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 41

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 42

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 43

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 44

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60**	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 45

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40**	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200

LOTE 46

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 25.06**	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 47

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA**	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de	CAIXA	50

	DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 30.07	oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 48

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 40.06**	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 49

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CREME DENTAL COM FLÚOR**	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	2000

LOTE 50

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA**	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 51

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS**	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	15

LOTE 52

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**DETERGENTE ENZIMÁTICO**	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não- iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros.	FRASCO	500

		Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 53

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO**	Disco de feltro para peça de mão para polimento de prótese dentaria. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: óxido de alumínio, feltro de lã natural e cloreto de povilina. Embalagem com 1 disco. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	20

LOTE 54

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**EDTA LÍQUIDO**	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	350

LOTE 55

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ESCOVA DE ROBINSON**	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	200

LOTE 56

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ESCOVA DENTAL ADULTO**	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	PEÇA	5000

		Isenção.		

LOTE 57

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	5000

LOTE 58

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO**	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 59

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ESPONJA DE FIBRINA**	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200

LOTE 60

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**EUCALIPTOL**	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais	FRASCO	80

		radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 61

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**EUGENOL**	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto.O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 62

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FILME EM PVC**	Papel filme de pvc, plástico, transparente, para envolver os equipamentos dos CEOs, servindo como barreira de proteção, com objetivo de proteger, conservar, 28 cm de espessura, rolo com 30 metros.	ROLO	1500

LOTE 63

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0**	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 64

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0**	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 65

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0**	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 66

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0**	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e	CAIXA	300

		sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 67 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0**	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 68 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0**	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 69

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DENTAL 50 METROS**	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico	PEÇA	2000

		em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 70

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO DENTAL 500 METROS**	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	1000

LOTE 71

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FIO NYLON 6.0**	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	30

LOTE 72

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE**	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no	CAIXA	800

		processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 73

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FITA MICROPORE**	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificador de Isenção.	ROLO	50

LOTE 74

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FLUOR ACIDULADO**	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80

LOTE 75

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO**	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 76

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**GORRO DESCARTÁVEL**	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1500

LOTE 77

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**GUTA PERCHA EM BASTÃO**	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido	CAIXA	300

		esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 78

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA**	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 79

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA**	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	200

LOTE 80

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA**	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	100

LOTE 81

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE**	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e	PACOTE	500

		super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 82

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ**	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 83

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**IODOFÓRMIO**	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas.Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	100

LOTE 84

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ISQUEIRO**	Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensão aproximada de 7,5cm, com acendedor, gás embutido e descartável.	PEÇA	50

LOTE 85

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**JALECO DE MANGA LONGA**	**Em tecido Oxford, com abertura frontal em** botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	UNID	500

LOTE 86

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LÂMINA DE BISTURI Nº 11**	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 87

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15C**	Lâmina de Bisturi nº 15 "C", descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 88

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LAMPARINA A ÁLCOOL**	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30

LOTE 89

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LENÇOL DE BORRACHA**	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800

LOTE 90

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0**	Luva cirúrgica nº6.0, estéril, descartável, tamanho 6.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	1000

LOTE 91

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5**	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com	PAR	2500

		formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 92

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0**	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de	PAR	2500

		identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 93

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5**	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	7500

LOTE 94

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0**	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e	PAR	2800

		apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do		

LOTE 95

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5**	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	3000

LOTE 96

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0**	Luva cirúrgica nº9.0, estéril, descartável, tamanho 9.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com	PAR	3000

		textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 97

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA CARPULE**	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterelizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50

LOTE 98

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G**	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800

LOTE 99

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG**	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 100

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M**	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	1200

LOTE 101

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P**	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	1800

LOTE 102

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP**	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA –	CAIXA	1200

		Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 103

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**MÁSCARA CIRÚRGICA**	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE ≥ 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	2500

LOTE 104

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.**	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica.	UNID	30000

LOTE 105

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH**	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	80

LOTE 106

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ÓCULOS DE SEGURANÇA**	Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA –	UNID	300

		Certificado de Aprovação/MTE		

LOTE 107

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY**	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	400

LOTE 108

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ**	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	130

LOTE 109

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PAPACÁRIE**	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	10

LOTE 110

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M**	Papel Grau Cirúrgico para esterilização15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e	ROLO	300

		odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 111

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M**	**Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x** 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	300

LOTE 112

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PAPEL PARA ARTICULAÇÃO**	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo	BLOCO	150

		aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 113

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO**	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	100

LOTE 114

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOC LORO FENOL CANFORADO**	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7 g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2 g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80

LOTE 115

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PASTA PARA POLIMENTO**	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 116

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR**	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes	BISNAGA	150

		conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 117

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS**	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	30

LOTE 118

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PEDRA POMES**	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	40

LOTE 119

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL**	Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6 cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	25

LOTE 120 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO**	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31 mm x 41 mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	225

LOTE 121 – COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO**	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31 mm x 41 mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	75

LOTE 122

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL**	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22 mm x 35 mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que	CAIXA	80

		garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 123

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO)**	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	UNID	250

LOTE 124

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**PROTETOR SOLAR LABIAL**	Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Prazo de validade de no mínimo (02) dois anos após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UNID	1500

LOTE 125

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA**	Resina acrílica autopolimerizável líquida, monômero para resina autopolimerizável. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	POTE	20

LOTE 126

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL)**	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85%	CAIXA	150

		em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		

LOTE 127

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA . FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL)**	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 128

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA . FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL)**	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 129

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5**	Resina fotopolimerizável Universal A3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para	CAIXA	150

	(UNIVERSAL)	restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		

LOTE 130

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA . FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 FLÚIDA**	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 131

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA . FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 – FLÚIDA**	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 132

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL)**	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 133

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO**	Material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 40 cm, largura 30 cm, espessura 10 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	250

LOTE 134

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SELANTE**	Selante para fóssulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 135

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA**	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à	PEÇA	12500

		seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 136

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SERINGA PLÁSTICA .DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA**	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	12500

LOTE 137

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA**	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	FRASCO	30

		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 138

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS**	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiossulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700

LOTE 139

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS**	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700

LOTE 140

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML**	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	2500

LOTE 141

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**SUGADOR DESCARTÁVEL**	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em	PACOTE	2000

		pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 142

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM**	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50

LOTE 143

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS**	Tira de lixa para acabamento de restaurações em resinas odontológicas, composta por abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 04 mm de largura. Embalada em envelope com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50

LOTE 144

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**TIRA DE POLIÉSTER**	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50

LOTE 145

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**VASELINA SÓLIDA**	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	350

LOTE 146

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**VERNIZ CAVITÁRIO**	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção.	FRASCO	30

LOTE 147

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VERNIZ COM FLÚOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	30

LOTE 148

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM**	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5 cm x 46 cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1500

Anexo II – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.
CNPJ: _____.
Endereço:_____.
CEP _____.
Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R$).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)
					Unitário
01					

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX
ENDEREÇO: XXX
CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:
1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).

Anexo III – Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...)/(...) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **Insumos Odontológicos e Equipamento proteção individual (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA**,** visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R$ _____.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
					Unitário	Total
01						
02						

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n. º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n. º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n. º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n. º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

(NOME DA EMPRESA)___, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º ____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº __/2023 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30, Endereço: TV Basílio Rocha nº 33 Bairro: Getúlio vargas Aracaju-SE, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu _____ _____ _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____ SSP-___, residente e domiciliado _____.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx. END: xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx. Cep: xxxxxxxxx. denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____ Sr (a). _____, portador do CPF n _____, residente e domiciliado _____,

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer O _____, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº _____/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra – Processo nº _____/202__.

1. – DO OBJETO
Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						**R$ xxxx,xx**

2. - LOCAL PARA ENTREGA:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372	08h às 12h

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

3.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

7.– DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju,_____de_____de _____.

_____ _____

Contratada

Contratante